DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 17/2023

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os:

Professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01-2022, de 18 de dezembro de 2022, em conformidade com lista de classificação e respectivo campo de atuação e funções.

Educação Básica: Ensino Fund. PEB I, classificados a partir do **56º *lugar.***

Para sessão/pública de atribuição de classes/aulas, a ser realizada no **dia 13 de setembro de 2023**, **quarta-feira**, **às 09h00, nas dependências do Departamento de Educação, sito na Rua das Nações Unidas, nº 400, Centro – Paço Municipal.**

Uma classe de 5º ano L. Período da manhã, campo de atuação Ensino Fundamental PEB I, carga horária 30 horas semanais, na EMEF Prof. Hélio Faria, ***no período de 18 de setembro a 25 de outubro de 2023***. Em virtude de 45 dias de licença-prêmio da professora titular Lucy Leila Rocha dos Santos, a partir de 11/09/2023.

No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente,** a declaração de horário, expedida pela autoridade competente, em papel timbrado, caso exerça cargo ou função em outra Unidade Escolar.

O não comparecimento à sessão pública da atribuição especificada neste edital implica na desistência das classes/aulas ora oferecidas, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

O presente edital encontra-se publicado, no mural do Departamento Municipal de Educação, nos murais das Escolas Municipais e no Diário Oficial do Município (https://www.mirandopolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial).

Mirandópolis, 11 de setembro de 2023.

Josiane Maria Caldatto Franco
Diretora

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 11º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

DETENTORA: VERONESE & FILHOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustíveis a serem utilizados pelos veículos da Frota Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços 01/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 11 de Setembro de 2023.

Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços 01/2023, consoante a demonstração abaixo relacionada, a saber:

Etanol

Valor da licitação	R$ 3,58
Custo anterior	R$ 3,19
Margem de lucro	12,22%
Custo atual	R$ 3,06
Preço solicitado	R$ 3,42
Preço atualizado/autorizado	**R$ 3,42**

Gasolina Comum

Valor da licitação	R$ 5,19
Custo anterior	R$ 4,61
Margem de lucro	12,58%
Custo atual	R$ 5,25
Preço solicitado	R$ 5,88
Preço atualizado/autorizado	**R$ 5,88**

Diesel S10

Valor da licitação	R$ 6,76
Custo anterior	R$ 6,06
Margem de lucro	11,55%
Custo atual	R$ 5,72
Preço solicitado	R$ 6,38
Preço atualizado/autorizado	**R$ 6,38**

Diesel B S500

Valor da licitação	R$ 6,69
Custo anterior	R$ 5,94
Margem de lucro	12,62%
Custo atual	R$ 5,55
Preço solicitado	R$ 6,21
Preço atualizado/autorizado	**R$ 6,21**

.....

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS E A EMPRESA SERRALHERIA ESTRUTURAS METÁLICAS FIEL LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

TOMADA DE PREÇOS 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3246/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 44.438.968/0001-70, com sede na Rua das Nações Unidas, nº. 400, centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade - R.G. 23.007.346-3 SSP/SP, e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 095.487.408-00, residente e domiciliado no Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Ortega Munhoz, 433, B. Colina

Verde, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa,

CONTRATADA: SERRALHERIA E ESTRUTURAS METALICAS FIEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 65.882.953/0001-76, com sede na cidade de Andradina (CEP: 16.901-445), Estado de São Paulo, na Av. Bandeirantes, nº. 2707, bairro Piscina, neste ato representada pelo Sr. *Jhonatas Vinicius Palomino Mamedes*, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade – R.G. nº. 42.317.939-1, inscrito no CPF/MF sob nº. 368.501.848-57, residente na Rua Humberto de Campos, nº. 644, Bairro Centro, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO que em 04 de maio de 2023 as partes celebraram Contrato Administrativo 43/2023, tendo como objeto a execução de obras de reforma e regularização do Centro de Educação Municipal de Promoções e Integração Social,

CONSIDERANDO que em 07 de junho de 2023, fora informado por meio do ofício 108/2023 - DOVSU, a necessidade de acrescentar serviços que só puderam ser observados no momento de execução da reforma,

CONSIDERANDO que em 19 de julho de 2023, fora firmado o Primeiro Termo de Aditamento, em que fora acrescido 4,227949% sobre o valor do contrato, perfazendo o valor total de R$ 25.740,59 passando o valor global do contrato a ser R$ 634.560,31 (seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e um centavos),

CONSIDERANDO que em 09 de agosto de 2023, por meio do ofício nº. 142/2023 – DOVSU, o Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, solicitou a supressão de quantitativos dos itens 2.1 – Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura, 2.2 – Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica e substituição e acréscimo do item 2.4 – Cumeeira em chapa de aço pré – pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm, para item 2.4 – Trapezoidal 44cm, bem como a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, por este instrumento estão justos e contratados para o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente aditamento tem por objeto:

I – Suprimir 6,9695% sobre o valor do contrato, perfazendo a quantia de R$ 42.431,76 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), conforme planilha constante no anexo I deste instrumento.

II – Acrescer 2,2945% sobre o valor do contrato, perfazendo a quantia de R$ 13.969,59 (treze mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme planilha no anexo I deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do contrato passa a ser R$ 606.098,14 (seiscentos e seis mil, e noventa e oito reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução contratual, previsto na cláusula 4.2 do Contrato Administrativo 43/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais condições constantes das cláusulas do contrato original e seus aditamentos ficam inalterados, mantendo-se toda a estrutura do projeto inicial.

Por estarem de acordo com a presente avença, assinam-na na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Mirandópolis, 10 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
CONTRATANTE
Ademiro Olegário dos Santos
Prefeito

SERRALHERIA E ESTRUTURAS METALICAS FIEL LTDA –
CONTRATADA
Jhonatas Vinicius Palomino Mamedes - Representante Legal
R.G. nº. 42.317.939-1 CPF nº. 368.501.848-57

TESTEMUNHAS:

Murilo Pinhata Golfeto	Mateus Pazzinato
RG: 48.779.655-X	RG: 42.699.434-6